

na simulação do transporte coletivo de crianças e na simulação do atendimento de um cliente no posto de combustível. Apenas candidatos detentores de carta de condução tipo B e do Certificado de Capacidade Profissional para Condução de Transporte Coletivo de Crianças poderão concretizar esta prova.

11.2 — Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência os perfis de competências previamente definidos. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos são — Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem as provas para as quais foram notificados.

15 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Fernando Manuel Martins Silva Peixeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha;

1.º Vogal Efetivo: Ana Teresa Neves Encarnação Guerreiro, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Odemira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Lurdes Guerreiro, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha;

1.º Vogal Suplente: Maria da Conceição Valério Afonso Dias, Secretária da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha;

2.º Vogal Suplente: Jaime Manuel Afonso Gonçalves, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — A valorização final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final.

18 — Em caso de igualdade de valorização, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia.

22 — A ordenação do recrutamento efetua-se, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional.

24 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 de março de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Manuel Martins da Silva Peixeiro*.

307662199



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Direção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 3606/2014

#### Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão de Análise Económica e Prospetiva da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, por meu despacho de 4 de março de 2014, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Análise Económica e Prospetiva da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de

interesse para a apresentação da candidatura constará da publicação na bolsa de emprego público (BEP), a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de março de 2014. — A Diretora-Geral do Orçamento, *Manuela Proença*.

207665877

### MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 3607/2014

#### Revogação do despacho de abertura do procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau para Comandante da Polícia Municipal de Loures.

Para os devidos efeitos torna-se público que foi determinada, no uso das competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a revogação do Despacho n.º 52, de 21 de maio de 2013, do Senhor